



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.905

De 21 de abril de 2025.

“Decreta Luto Oficial.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando o falecimento de **Sua Santidade, o Papa Francisco** líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, humildade, justiça social e diálogo inter-religioso;

Considerando a relevância histórica e espiritual de seu pontificado, que inspirou milhões de pessoas ao redor do mundo;

Considerando o sentimento de comoção e respeito que permeia a sociedade diante de tão significativa perda,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sentimento de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o **Papa Francisco**, líder máximo da Igreja Católica.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras nos prédios públicos municipais permanecerão hasteadas a meio mastro, em sinal de homenagem a esse grande líder espiritual que tocou vidas com sua humildade e coragem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

De 21 de abril de 2025.

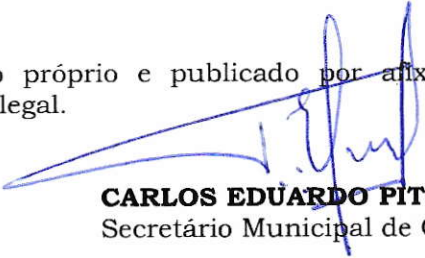
HENRI HAJIME

SATO:033323988

14

Assinado de forma digital por
HENRI HAJIME
SATO:03332398814
Dados: 2025.04.22 14:07:37
-03'00'

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo